PROJETO DE LEI Nº 58/2022

ACRESCENTA O §4º NO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.421 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o §4º no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.421 de 05 de março de 2021, passando a ter a seguinte redação:

> **§4º.** No mês de dezembro de cada ano, fica autorizado o Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, a pagar por cartão magnético, o abono natalino (13º pagamento do benefício) aos beneficiários inscritos no programa.

Art. 2º. As despesas com esta alteração já ocorrerão por conta das dotações do Orçamento vigente, podendo as mesmas serem suplementadas.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR (7x0) sete votos a zero
EM 12/12/22
PRESIDENTE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO BORGES PONTES
Presidente